



DECISÃO COLEGIADA 04/2022

TEMA: Criação do Núcleo Regional Sul da ABCPaint, Nomeação de Seus Membros e Funções Delegadas, Sob Supervisão da Diretoria Executiva da ABCPaint.

A DIRETORIA EXECUTIVA da Associação Brasileira de Criadores de Cavallo da Raça Paint, biênio 2022/2024, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas em seu Estatuto Social, após reunião virtual e exaustiva discussão do tema aqui tratado, por diversos dias, decidiu, por unanimidade, DELIBERAR o seguinte:

1) A Associação Brasileira de Criadores de Cavallo da Raça Paint – ABCPaint, diante da dimensão continental do Brasil, de suas particularidades e regionalismos, inclusive no que se refere às preferências relativas aos esportes equestres, ditadas por fatores culturais, em sintonia com a necessidade de expandir a sua atuação de forma regular, com respeito ao Estatuto Social e sua competência nacional de representação da raça Paint Horse, dando efetividade e concretude às propostas debatidas faz anos, com amparo no Decreto n. 8.236, de 05 de maio de 2014, que regulamenta a Lei Federal n. 4.716, de 29 de junho de 1965, em respeito aos arts. 1o., parágrafos 1o., 2o. e 3o.; art. 82 e parágrafo único, do Estatuto Social vigente, aprovado pelo MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DECIDE criar o NÚCLEO REGIONAL SUL DA ABCPaint, com abrangência territorial nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2) O NÚCLEO REGIONAL SUL DA ABCPaint, por concessão da FEBRAC – Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça, que administra o Parque Assis Brasil, na cidade de Esteio/RS, tendo em vista a disposição segundo a qual a cessão de espaços no interior do Parque Assis Brasil deve priorizar as associações oficiais das raças de animais domésticos, devidamente habilitadas/registradas pelo MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (art. 6o, § 2o., do Decreto n. 8236), ocupará, na representação da raça PAINT HORSE, o espaço já destinado à raça, podendo acolher, nos termos do art. 82 e parágrafo único do Estatuto Social, outras associações reconhecidas pela Diretoria da ABCPaint, desde que cumpram as exigências legais e Estatutárias ao fomento da raça Paint Horse, a critério da ABCPaint.



3) São nomeados como membros do NÚCLEO REGIONAL SUL DA ABCPaint, sem embargo de novas nomeações, os seguintes associados regulares da ABCPaint, todos com atividades em prol da raça nos Estados abrangidos pelo núcleo, devidamente identificados, dentre eles um Diretor Executivo da ABCPaint, a saber:

COORDENADOR:

- Rogério Cerutti de Oliveira – Associado no 16946

MEMBROS:

- Antonio Marcelo Caleffi – Associado no 7370
- Diego Joaquim Arend – Associado no 19202
- Ramiro Cerutti de Oliveira – Associado no 24025
- Aderbal da Cunha Bergo – Associado no 13518 (Vice-presidente ABCPaint)

4) Nos termos do art. 1o, parágrafos 3o. e 4o. do Estatuto Social da ABCPaint, os núcleos regionais são dissociados civil, fiscal, trabalhista e criminalmente da ABCPaint e de sua Diretoria, devendo, no entanto, submeter-se ao Estatuto Social da ABCPaint e às diretrizes ditadas pela Diretoria Executiva da entidade oficial da raça, ABCPaint, agindo, sempre, em nome e por conta das orientações da entidade oficial, não mantendo tesouraria própria ou conta corrente bancária apartada, ainda que em nome individual de qualquer de seus membros, haja vista para que todas as movimentações financeiras, de recebimentos ou pagamentos, serão realizadas única e diretamente pela ABCPaint, e, as decisões administrativas, exceto aquelas de mera representação em face de terceiros, igualmente dependerão, sempre, de prévia consulta e da autorização da Diretoria Executiva da ABCPaint.

5) Dentre as funções delegadas ao NÚCLEO REGIONAL SUL DA ABCPAINT, está o fomento da raça, para a realização de provas oficiais e oficializadas, mediante, sempre, prévia consulta e autorização da Diretoria Executiva da ABCPaint e estrito respeito ao Regulamento de Provas da ABCPaint, em especial, anualmente, sem a exclusão de outras, a organização e cumprimento de regras ditadas pela organização da EXPOINTER, para a participação da raça Paint Horse, nas modalidades que forem aprovadas, mediante o concurso financeiro ao fomento da ABCPaint, a ser decidido anualmente, além das arrecadações de patrocínios. Os membros do NÚCLEO REGIONAL SUL DA ABCPAINT decidirão, sempre, entre si, de forma colegiada, podendo criar/estabelecer tarefas específicas entre os nomeados, comunicando-as à ABCPaint, para conhecimento. Poderão, ainda, para o fomento da raça Paint Horse, convidar treinadores, ainda que não associados, para auxiliarem no desenvolvimento de provas técnicas.



6) Considerando que os associados nomeados para integrar o NÚCLEO REGIONAL SUL DA ABCPAINT já se encontram, sob a supervisão e autorização da Diretoria da ABCPaint, desenvolvendo os trabalhos e ajustes à participação da raça Paint Horse na EXPOINTER/2022, e, mais, que a ABCPaint se tornou associada da FEBRAC – Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça, já tendo, inclusive, participado de reuniões virtuais e presenciais, inclusive com outras entidades representativas de raças de animais domésticos, ficam as ações já praticadas formalmente ratificadas pela Diretoria Executiva da ABCPaint, inclusive no que se refere à premiação garantida pela ABCPaint, fixada, neste ano, para as provas de laço comprido e conformação (ou performance halter), no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), afora outros recursos que possam ser arrecadados.

A presente decisão tem força de DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA e, como tal, deve ser considerada, para todos os efeitos legais, inclusive para os fins do art. 45, do Estatuto Social, vigendo, portanto, a partir desta data. Cumpra-se, com a afixação na sede da ABCPaint e ampla divulgação nas mídias sociais oficiais, em especial o site da ABCPaint, expedindo-se, imediatamente, correspondência eletrônica para a FEBRAC – Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça, para a devida formalização da presente decisão e das nomeações.

Bauru, 19 de julho de 2022

PRESIDENTE:

- Sergio Serra Thomé Filho

VICE-PRESIDENTES:

- Aderbal da Cunha Bergo
- Allim Bassit Junior
- Roberto José Soares Rocha
- Juliana Moisés Mendonça Esteve
- Renato Guilherme Goes
- Rogério Luedy da Trindade

DIRETOR INTERNACIONAL:

- Francisco Alcântara Garcia da Silva Junior

SUPERINTENDENTE DO SRG:

- Rafael Afonso Daia